

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 15
DE MARÇO DE 2006 -----**

Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, José António Almeida Gomes, João Manuel Costa Bandurra e Luís António Couto Paula, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual, após corrigida, foi aprovada por unanimidade. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do Excelentíssimo Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

1.8 - Isabel João Farinha Reis Pereira – Pedido de Isenção de IMT-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Sr Presidente para dar conhecimento da presença da Sr^a. Ministra da Educação, numa palestra promovida pelo Centro de Estudos Ibéricos, que se vai

realizar na sala da Assembleia Municipal, no dia 17 de Março, aproveitando a oportunidade para convidar os Srs. Vereadores a assistir. -----

Prosseguindo, e na sequência da implementação da medida de controle de entradas de munícipes, respeitante aos meses de Janeiro e Fevereiro o que se revelou importante em termos de disciplina e em termos estatísticos, deu a conhecer que, durante o período de horário de almoço são atendidas, em média, cerca de oitocentas a novecentas pessoas/mês, o que é relevante, tal como é o atendimento de cerca de quatro mil e quinhentas pessoas mensal. -----

Continuando, o Sr. Presidente reconheceu o esforço feito pelos funcionários, que disponibilizando-se, alteraram hábitos e fizeram sacrifícios para desempenhar estas funções, visando a satisfação dos munícipes. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para questionar, quantos, de entre os quatro mil e quinhentos utentes/mês, vieram mais de que uma vez aos serviços . ---

Interveio o Sr. Presidente para esclarecer que o controlo estatístico realizado não permite por enquanto, fornecer estes dados. -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que relativamente ao Quadro de Pessoal, situação que havia sido abordada pelos Srs. Vereadores, havia já uma informação elaborada pelos Serviços, documento que seria apresentado pelo Sr. Vereador Vitor Santos, detentor do respectivo Pelouro. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Vitor Santos para referir que o documento entregue aos Srs. Vereadores, esclarecia a situação em 30.Out.2005 e mostrava a evolução até 7 de Fevereiro, findo. -----

Prosseguindo, referiu ter havido uma variação de efectivos de pessoal de 453 para 449, conforme é indicado no próprio quadro. Relativamente a colaboradores, sem

vinculo definitivo, o Sr. Vereador esclareceu que havia 43. No que respeita a concursos de admissão externos, alguns foram suspensos e outros reanalisados, sendo que, no momento, existem 12, em curso. -----

Outro dado relevante tem a ver com os funcionários que se encontram em processo de aposentação, sendo entendimento do Executivo que não haja recrutamentos externos para a sua substituição.-----

Interveio novamente o Sr. Presidente para informar que com vista a colmatar as dificuldades das freguesias se estava a estudar a hipótese de, após identificação dos problemas com que se debatem, as dotar de um funcionário polivalente, capaz de prestar os apoios e executar os serviços necessários nas mais diversas vertentes.----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para apresentar duas questões, sendo a primeira para solicitar a retirada do ponto 4.9, da Ordem de Trabalhos, referente ao Parque de Estacionamento. -----

Em simultâneo disse, pretender solicitar uma planta do estudo de ordenamento rodoviário na Rua do Carvalho, isto porque, poderá eventualmente vir a apresentar algumas propostas de alteração. -----

Referiu ainda pretender que lhe fosse feito chegar, atempadamente, os documentos mais completos, por exemplo, propostas sobre projectos em discussão, por forma a poderem chegar à reunião com uma percepção da implicação das soluções propostas, uma vez que sem eles é difícil opinar de uma forma consensual, sobre a matéria.-----

Interveio o Sr. Presidente para dizer que o que estava em causa era o facto de os Sr Vereadores possuírem, ou não, elementos suficientes, para em consciência, se pronunciarem, mas que, no caso, até só se tratava de deliberar a abertura de

concurso público para a concepção, execução e exploração de um parque de estacionamento, sendo que, tanto os Srs. Vereadores do PSD, como os do PS dispõem da mesma documentação, pelo que solicitou que fosse reconsiderada a proposta de retirada do documento, uma vez que o objectivo é única e exclusivamente arranjar, com a brevidade possível, uma solução para a necessidade imperiosa de estacionamento na Zona do Centro Histórico. -----

Quanto a estratégias e hipóteses de estacionamento, eram apresentadas pelo Executivo do PS, na zona de Santa Clara, junto à Escola, em frente à P.S.P. e no Torreão, sendo apresentadas como as hipóteses e condicionalismos de que enfermam cada uma destas soluções. -----

Face ao avanço processual do Centro Comercial, junto ao Torreão e porque nas reuniões com o Condomínio Comercial houve o compromisso de dar resposta a uma necessidade, cuja solução é importante para a Guarda e para os cidadãos, que desenvolvem actividades junto ao Centro Histórico, disse não poder satisfazer a pretensão formulada, de retirar o ponto, da discussão. -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente recordou que o assunto havia já sido discutido, pelo que em sua opinião estavam reunidas condições para em consciência se tomar uma decisão e votar o documento. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para dizer que os Srs. Vereadores do PSD não estavam na posse do programa de concurso, pelo que o não poderiam votar. -----

Interveio o Sr. Presidente para recordar, novamente, que se estava a aprovar a abertura de concurso público, para a concepção, execução e exploração do espaço.

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador José Gomes para reafirmar que não dispunha do texto do Programa de Concurso. -----

Interveio novamente o Sr. Presidente que, por se constatar que por lapso, não se havia enviado fotocópia do documento aos Srs. Vereadores, insistiu para que a deliberação fosse tomada, por forma a agilizar o processo, e o assunto, caso fosse entendido como necessário, seria discutido na próxima reunião e que poderia vir a ser alterado. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para solicitar o compromisso de que se se acedesse a manter o agendamento, o Sr. Presidente garantiria a discussão do mesmo e possíveis alterações, se necessário, na próxima reunião, ao que o Sr. Presidente respondeu, concordando. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – PISSARA GOMES – UNIPESSOAL, LD^a – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Pissarra Gomes – Unipessoal, Ld^a., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção, que pretende afectar à actividade de comércio/serviços, sita na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º8 – R/C Esqº – Guarda, cujo valor é de 150.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção.

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

**1.2 – TERESA CRISTINA GOMES MARTINS E FREITAS DA SILVA –
PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Teresa Cristina Gomes Martins e Freitas da Silva, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Av. Rainha D. Amélia – Vilaradas – Bloco 2 – R/C Esqº – Guarda, cujo valor é de 150.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

**1.3 – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL –
PEOE – ILE’s – PEDIDO DE PARECER: -----**

Foi presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no qual se solicita à Câmara Municipal a emissão de parecer relativamente às seguintes candidaturas, apresentadas ao Programa de Estimulo à Oferta de Emprego, na modalidade de apoio das ILE’s: -----

- Carlos Alberto Ribeiro Salvador Costa – CAE: 74700 – Limpeza Industrial -----

- Corporacion Clinic Plus – Serviços Médicos, Ldª. – CAE: 85120 – Prática Clínica em Ambulatória -----

- Maria Dulce Martins Sabino Cerdeira – CAE: 18222 – Confecção de vestuário exterior por medida -----

- Macrofitas – Sistemas Ambientais, Ldª. – CAE: 90100 – Saneamento, higiene pública e actividades similares -----

- 5 F's, Restauração Unipessoal, Ldª. – CAE: 55404 – Casas de Chá e pastelarias -

- Tinguarda – Tintas da Guarda, Ldª. – CAE: 52462 – Comércio de tintas, vernizes e produtos similares -----

- Vera Lúcia Ribeiro Marques Martins – CAE: 52112 – Comércio a retalho-outros estabelecimentos não especializados. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

1.4 – PAULA CRISTINA LIBERATO CRUZ ROBALO – AUTORIZAÇÃO PARA AVERBAMENTO DO QUIOSQUE “ESTER” – R. ALMIRANTE GAGO COUTINHO – EM NOME DE ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS CERVEIRA: -----

Foi presente o processo em que a senhora Paula Cristina Liberato Cruz Robalo, proprietária do quiosque “Ester”, sito na Rua Almirante Gago Coutinho, na Guarda, no qual se requer autorização para que o mesmo seja averbado em nome de Ana Maria Almeida dos Santos Cerveira, por motivos de saúde. -----

A Câmara deliberou não autorizar, uma vez que está em execução um processo com vista à requalificação urbanística daquela zona, a curto prazo. -----

Deliberou ainda notificar as partes interessadas, senhora Paula Cristina Liberato Cruz Robalo e senhora Ana Maria Almeida dos Santos Cerveira, desta deliberação. -----

1.5 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO PELA CÂMARA DE QUE AS FUNÇÕES DA DIVISÃO DE FINANÇAS SÃO DESEMPENHADAS POR PESSOAL DA

**CARREIRA TÉCNICA-NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO
NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Director de Departamento Financeiro, no sentido de se nomear em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Finanças, a Técnica Amélia Maria Marques Simão da Silva, licenciada em gestão, já que, a seu ver, possui o perfil profissional para desempenhar essas funções e para substituir o Director de Departamento Financeiro. -----

Sobre a mesma recaiu o seguinte parecer da Divisão de Recursos Humanos:-----

O Sr. Director de Departamento Financeiro, pelos motivos expendidos na informação anexa, vem propor a nomeação, em regime de substituição, da funcionária Amélia M.^a Marques Simão da Silva, no cargo de Chefe de Divisão de Finanças. -----

Nos termos do art. 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição no caso de vacatura de lugar, devendo ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, cessando a mesma passados 60 dias, salvo se estiver a decorrer procedimento tendente à nomeação de titular. -----

A regulamentação da lei acima referida não foi ainda objecto de regulamentação para a Administração Local pelo que continua a ser aplicável o disposto no DL n.º 93/2004 de 20 de Abril, nos termos do qual a substituição poderá ser deferida a “funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir” -----

A funcionária proposta para ser nomeada em regime de substituição é licenciada em Gestão-Ramo Informática, e está integrada na carreira técnica desde 15.11.01, estando assim integrada na área de recrutamento, alargada a pessoal da carreira técnica, por força do n.º 2 do art. 20.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto. -----

Assim sendo, pode a mesma ser nomeada em regime de substituição, se assim se entender. -----

Este alargamento da área de recrutamento está no entanto condicionado ao facto de as funções da unidade orgânica em causa serem essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica, devendo a confirmação de tal facto ser efectuada por aprovação prévia da Câmara Municipal da Guarda, sob proposta do respectivo presidente – n.º 6 do art. 9.º do DL n.º 93/2004, de 20 de Abril. -----

Assim sendo e não obstante a formalidade prevista no n.º 6 do art. 9.º do DL n.º 93/2004, de 20 de Abril, não constituir propriamente um requisito de provimento, tem neste reflexos directos e inafastáveis. -----

Se em sede de procedimento concursal, tendente ao provimento do titular, tal formalidade deve ser cumprida previamente por forma a que o pessoal da carreira técnica fique também abrangido na área de recrutamento, parece-nos que a mesma deverá ser igualmente cumprida previamente a uma possível nomeação em regime de substituição. -----

Até porque a nomeação em regime de substituição, a ocorrer, só o será por 60 dias, findos os quais cessará, a não ser que entretanto se proceda à abertura de procedimento de selecção e provimento, sendo então desejável que o assunto a já haja a confirmação de que as funções da Divisão de Finanças são essencialmente asseguradas por pessoal técnico. -----

Em conclusão: -----

A técnica Amélia M.^a Marques Simão da Silva, está integrada na área de recrutamento alargado, possuindo os requisitos de provimento pelo que, caso se entenda que o cargo dirigente da Divisão de Finanças deverá ser provido e que a continuação da situação de vacatura de lugar poderá ser prejudicial para a dinâmica e eficiência que se pretende atribuir aos serviços, poderá a mesma ser nomeada em regime de substituição por 60 dias, procedendo-se, entretanto à abertura de concurso para provimento do cargo.-----

Caso se decida pela nomeação em regime de substituição, seguida de processo de selecção tendente ao provimento do cargo, deverá ser dado cumprimento à formalidade consignada no n.º 6 do art. 9.º do DL n.º 93/2004, de 20 de Abril – “*A confirmação de que as funções da unidade orgânica a que se refere o n.º 2 do art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica depende de aprovação prévia da Câmara Municipal, sob proposta do respectivo presidente.*”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente no sentido de se reconhecer que as funções da unidade orgânica – Divisão de Finanças, inserida no Departamento Financeiro desta Câmara Municipal, são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica, nos termos do n.º2 do art.20º da Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro.-----

1.6 – COMISSÃO DE TOPONÍMIA – APROVAÇÃO DE NOVAS URBANIZAÇÕES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Comissão de Toponímia do seguinte teor:-----

“Nas reuniões realizadas, a Comissão de Toponímia tem constatado que a metodologia de atribuição de toponímia bem como de números de polícia, tanto em urbanizações novas como nas existentes, tem vindo a causar várias situações prejudiciais, a diferentes entidades – de entre as quais se destacam as de natureza juridico-administrativa – resultantes de uma atribuição de nomenclaturas e números identificativos, por parte dos próprios residentes, em função de costumes e hábitos existentes. -----

Assim, e no sentido de melhorar procedimentos e metodologias, eliminar e regulamentar situações anómalas e prejudiciais ao normal funcionamento das instituições, e até do normal correr da vida dos cidadãos, em deliberação tomada em reunião de 3 de Março corrente, a Comissão de Toponímia deliberou apresentar a seguinte proposta à Câmara Municipal:-----

PROPOSTA

“Propõe-se que após a emissão do alvará de loteamento, o processo seja remetido à Comissão de Toponímia para atribuição de nomes de ruas e números de polícia.”---

A instruir o processo encontra-se também duas propostas de atribuição de nomes a ruas da cidade e em freguesias rurais, que são do teor seguinte: -----

Proposta – Atribuição de Nomes a Ruas da Cidade

Junta de Freguesia da Sé

- Travessa da Fontinha – início e fim na rua da Fontinha -----

- Rua Eugénio de Andrade – início na rua Fernando Lopes Graça – fim na rua da Pocariça -----

- Rua da Ermidinha – início na rua Eugénio de Andrade – fim na estrada de acesso
ao Barracão -----

- Rua António Fernando Saraiva Morais – início e fim na rua Nuno de Montemor --

Junta de Freguesia de S. Vicente

- Travessa Augusto Gil – início na rua Augusto Gil e fim na rua D. Dinis -----

- Travessa Duque de Bragança – início na rua Duque de Bragança e fim na rua
António Sérgio -----

- Rua Quinta do Pincho – início da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro e fim na rua
General Vasco Gonçalves -----

- Rua General Vasco Gonçalves – início e fim no interior da urbanização -----

- Rua Dr. Álvaro Cunhal – início e fim no interior da urbanização -----

- Largo do Chafariz – início e fim na Av. do Rio Diz. -----

Junta de Freguesia de S. Miguel

- Praceta do Rosmaninhal – início na rua do Rosmaninhal e fim na urbanização ----

- Rua 4 de Outubro – início na Av. da Estação e fim na ETAR de S. Miguel -----

- Travessa de S. Domingos – início na rua de S. Domingos e fim na Av. de S.
Salvador -----

- Rua da Carvalheira – continuação até à rua das Encharcadas. -----

Proposta – Atribuição de Nomes a Ruas nas Freguesias

Junta de Freguesia de Misarela

- Rua Hermínio Esteves Fernandes – rua que liga a Sede da Junta de Freguesia à
rua das Três Bicas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

**1.7 – CONSULTOR JURÍDICO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA
ACTIVAÇÃO DO MONTANTE DA AVENÇA: -----**

Foi presente de novo o processo em que o senhor Dr. Álvaro Guerreiro, solicita a actualização da avença que tem com a Câmara Municipal, enquanto Consultor Jurídico, desta Instituição, para o montante de 1500,00 Euros, mensais, + IVA, agora acompanhado de uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Tendo em atenção o requerimento oportunamente apresentado pelo senhor Consultor Jurídico, Dr. Álvaro José da Trindade Pereira Guerreiro; -----

Tendo em conta o parecer oportunamente emitido pela CCDRCentro, relativamente à retoma do exercício das funções-prestação de serviços como Advogado/Consultor Jurídico; -----

Tendo em conta as datas em que essas funções foram suspensas e em que ocorreu o seu reinício; -----

Proponho que a remuneração seja actualizada em função da taxa de inflação anualizada com referência à data da suspensão de exercício de funções até ao ano de 2005.” -----

Interveio o Sr. Presidente, relativamente a este assunto, para dizer que o que agora estava em discussão era uma proposta de actualização de honorários, e o entendimento é de que a actualização deve ser feita com base na taxa de inflação anual, que é aliás a forma como se actualizam os honorários do actual Consultor Jurídico, pelo que não se via razão para que o critério não seja idêntico, independentemente do valor resultante ser maior, ou não, do que o proposto pelo requerente. Assim, a proposta é de que, se houve uma interrupção, conforme é

reconhecido pela Câmara, após a retoma de função se deve actualizar por aplicação da taxa de inflação. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para dizer que o tema era complicado e que se oportunamente a Câmara tinha decidido suspender o contrato com o Dr. Álvaro Guerreiro, face às incompatibilidades derivadas da sua eleição, também deveria ter tomado a mesma posição, quando foi feito o contrato com o Sr. Consultor Jurídico – Dr. Angelo Saraiva – devendo ter ficado expresso no contrato que este só vigorava enquanto a situação de impedimento do Dr. Álvaro Guerreiro se mantivesse. -----

Interveio o Sr. Presidente que disse ser exactamente essa a situação e que estava prevista na cláusula 3.^a do contrato. Por outro lado havia já assinado o despacho no sentido da interrupção dos serviços do Sr. Dr. Angelo Saraiva, respeitando o prazo de 60 dias após a notificação. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para dizer que ainda assim esta era uma matéria confusa, tanto mais que existe ainda um concurso aberto. -----

Interveio novamente o Sr. Presidente que esclareceu que se está a proceder a uma reanálise do concurso em questão não vendo razão, no momento, para que o concurso avance. -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente realçou a questão dos concursos abertos para Juristas para o quadro, já que lhe parece uma situação inaceitável que a Câmara da Guarda, com a dimensão e o movimento que tem, não possua no seus Quadros de Pessoal, juristas. Foi neste sentido que foi aberto o concurso para admissão de 2 juristas, um para a área do urbanismo e outro para as restantes áreas. Este foi um

concurso aberto pelo Executivo anterior e que o Executivo actual não vê razões para que não avance. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Luís Paula que, referindo julgar que a renovação do contrato não era automática e que a questão da remuneração não devia ser submetida a apreciação do Executivo. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para referir que estes eram assuntos públicos, sobre os quais existe a obrigação de pensar e manifestar. Continuando, referiu que após dois ou três cálculos se constata que a remuneração do Dr. Angelo era, de alguma forma, equivalente ao valor da actualização do Dr. Álvaro Guerreiro o que, em termos de transparência parece um processo um pouco incorrecto. -----

Interveio o Sr. Presidente para esclarecer que não havia nada de incorrecto e que o montante recebido pelo Dr. Angelo havia sido o determinado pelo próprio, em função e como remuneração pelo seu trabalho na Câmara. Esta foi a proposta mais vantajosa, em termos financeiros e que a Câmara aceitou. -----

Para o Dr. Angelo Saraiva, tal como se propõe agora para o Dr. Álvaro Guerreiro, o montante era actualizado anualmente, sendo actualizado com base na taxa de inflação indexada, o que disse entender como sendo de verdadeira justiça. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para dizer que pese embora todos os argumentos apresentados até à data, e porque, não estão em causa os pareceres jurídicos de outras pessoas ou entidades que podem sempre ter outros entendimentos, os Srs. Vereadores do PSD não aceitam o conteúdo do parecer pelo que votarão de forma adequada. -----

Interveio o Sr. Presidente que referindo que o que se está a votar é a actualização dos honorários, proposta diferente da apresentada pelo requerente, a proposta que se apresenta é a de que a mesma seja feita de acordo com a taxa de inflação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos senhores Vereadores José Gomes, João Bandurra e Luís Paula.-----

1.8 – ISABEL JOÃO FARINHA REIS PEREIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Isabel João Farinha Reis Pereira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Av. Rainha D. Amélia – Vilaradas – Lote 3 – R/C Esqº – Guarda, cujo valor é de 160.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA – PROPOSTA PARA O DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:-----

Foi presente um ofício do TMG, no qual se apresenta uma proposta para a realização de cinco sessões do espectáculo musical com o grupo “Amigos do Peito”, a levar a efeito entre os dias 31 de Maio a 2 de Junho, para assinalar o Dia Mundial da Criança, com os seguintes encargos:-----

- Pagamento de 8.970,00 Euros + IVA (à taxa legal em vigor), referente a cachet, transporte de pessoal, cenário e material (cheque a VA – Vachier Associados, Produção de Espectáculos, Lda, contribuinte n.º503 275 000, factura/recibo;-----

- Pagamento de alojamento e alimentação para 10 pessoas durante 4 dias.”-----

Interveio o Sr. Vereador Virgílio Bento para dizer que esta era uma actividade que se prendia com a comemoração do Dia Mundial da Criança, que se estava a organizar para os dias 31 de Maio, 1 e 2 de Junho, em que se envolvia todo o Concelho e portanto ir-se-iam realizar, um conjunto de espectáculos para todas as crianças das escolas do Concelho da Guarda.-----

Concluindo, disse que basicamente as Comemorações se resumem a este espectáculo e outras actividades esporádicas que também se vão realizar.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para reafirmar que sobre este assunto os Srs. Vereadores do PSD pensavam, como aliás já havia sido dito no Natal, que estas actividades devem ser desenvolvidas por grupos da Guarda e perguntam se este, em concreto era da Guarda, ao que o Sr. Vereador Virgílio Bento respondeu que na Guarda não existem grupos com capacidade para realizarem estas actividades com as crianças.-----

Prosseguindo o Sr. Vereador José Gomes disse ser entendimento dos Srs. Vereadores do PSD que a actividade cultural deve ser fomentada, com este tipo de actividades de animação, com pessoas e grupos da Guarda, e este não é. Por outro lado, continua a não estar calculado o custo final, aparecendo, pagamento de cachet acrescido de IVA, mais alimentação e mais o alojamento.-----

Prosseguindo, o Sr. Vereador disse que relativamente ao TMG, continuavam a pensar da mesma forma, independentemente do circulo de gestão empresarial que

se vê. Em seu entendimento é necessário haver um estudo de opinião, de mercado, afim de se elaborar um mapa, por forma a perceber-se a verdadeira dimensão do TMG, porque parece que os clientes do TMG são a Câmara e só a Câmara. -----

Concluindo, o Sr. Vereador disse que apesar de não ter nada contra o Dia da Criança, mas porque entende haver outras formas de fazer as coisas, a posição dos Srs. Vereadores do PSD, também era nesse sentido. -----

Interveio o Sr. Vereador Virgílio Bento para dizer que a intervenção do Sr. Vereador João Gomes lhe exigia dois comentários. -----

O primeiro era de que a orientação das políticas culturais da Câmara Municipal da Guarda tem fomentado o aparecimento de novos grupos, o que acontece com alguma assiduidade, no âmbito daquilo que é o Projecto Emergências, através do qual é financiado o seu aparecimento, sendo os mesmos financiados posteriormente através de subsídio incluído no orçamento anual da Câmara Municipal, tal como acontece também com o Projecto Andarilho. Relativamente a esta actuação, disse que se atrevia a pensar que se trata de caso único a nível nacional. -----

Continuando, o Sr. Vereador referiu que quer na perspectiva do IPA, quer na perspectiva do Ministério da Cultura, este Programa de âmbito cultural, através do Concelho, se pretende que seja um exemplo para funcionar a nível nacional, isto é, que os grupos que forem apoiados pelo Ministério da Cultura tenham posteriormente a obrigação de participar nos Programas de índole Cultural do Ministério da Cultura, tal como acontece com os apoiados pela Câmara Municipal da Guarda, que têm obrigação de participar no Projecto Andarilho, isto é, na itinerância a nível do Concelho, sem quaisquer encargos financeiros ou custos, salvo os transportes que a Câmara tem de assegurar. -----

Prosseguindo, o Sr. Vereador disse que em segundo lugar, aquilo de que se estava a falar se tratava de um espectáculo para 3000 crianças, ou adaptado para tal, e que o que se havia feito, foi solicitar ao TMG que programasse a actividade para aquele dia, só que a Câmara asseguraria o “cachet“ do grupo, assumindo mais, nomeadamente, a questão das instalações, custos de funcionamento, a imputar ao funcionamento do próprio TMG. -----

Continuando, o Sr. Vereador disse que o cliente, quer do TMG quer da Culturguarda, não era a Câmara da Guarda, mas todos os participantes, quer os cidadãos da Guarda, quer todos aqueles que se deslocam à Guarda para ver os espectáculos.-----

Prosseguindo, e referindo-se a financiamentos, o Sr. Vereador disse existir preocupação em recorrer a subsídios, havendo já algumas medidas a funcionar, subsidiada em termos de mecenato. Relativamente a algumas actividades cujo Protocolo foi assinado com o Sr. Presidente da Junta de Castilla y Leon, algumas virão à Guarda a custo zero e em outras, a Câmara terá que participar com 40% do seu custo. -----

Concluindo, o Sr. Vereador recordou que na Guarda não existe grupo com capacidade para apresentar um espectáculo desta natureza, para cerca de 3000 pessoas.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com quatro votos a favor e três contra dos senhores Vereadores José Gomes, João Bandurra e Luís Paula.--

**2.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ALFAZES –
PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NO
EDIFÍCIO-SEDE : -----**

Foi presente um ofício da Associação Desportiva e Cultural de Alfarazes, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com as obras de melhoramentos que pretende levar a efeito no edifício/sede, onde também funciona o Jardim de Infância, daquela localidade.-----

Sobre o mesmo recai a seguinte informação do DEM:-----

INFORMAÇÃO

Tratam-se de obras de conservação e reparação das paredes exteriores e cobertura do edifício da Associação Desportiva e Cultural de Alfarazes, cujo custo para os materiais se estima no valor de 1.250,00 Euros + IVA e de 1.250,00 Euros para a mão de obra. -----

Quanto à execução, dado a natureza dos trabalhos em que exige andaimes para uma altura de cerca de 10,00 metros, a equipa do senhor Rui Jorge não tem possibilidades. -----

Assim se V.Ex.^a. entender, sou de parecer que se subsidie a Associação, estabelecendo um protocolo para os devidos efeitos.”-----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Associação Desportiva e Cultural de Alfarazes, pela verba de 2.762,50 Euros (dois mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) transferindo desde logo 50% deste montante. -----

2.3 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VALE DE ESTRELA – CEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DEPOSITADO NO ARMAZÉM DO MERCADO MUNICIPAL:-----

Foi presente de novo o processo em que Associação Desportiva e Cultural de Vale de Estrela solicita a cedência do equipamento industrial, depositado no armazém do Mercado Municipal da Guarda, uma vez que o mesmo não foi arrematado. -----

A Câmara após várias tentativas de alienação deste material, em hasta pública, tendo-se verificado sempre a praça deserta, deliberou ceder o equipamento conforme solicitado. -----

2.4 – ESCOLA PROFISSIONAL DA GUARDA – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – PROTOCOLO:-----

Foi presente para discussão e votação o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e o Instituto Politécnico da Guarda, sobre o assunto em epígrafe, que é do seguinte teor: -----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Entre, por um lado, o Instituto Politécnico da Guarda (IPG), representado pelo seu Presidente, Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda (ESTG), representada pelo seu Director, Prof. Constantino Mendes Rei, doravante designados por primeiros outorgantes e, por outro lado, a Câmara Municipal da Guarda, representada pelo seu Presidente, Eng. Joaquim Valente, doravante designado por segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo de cedência de instalações que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

1. Os primeiros outorgantes, cedem ao segundo, a utilização, a tempo inteiro, dos seguintes espaços na ESTG, destinados ao funcionamento da Escola Profissional da Guarda (EPG):-----

- a. 4 salas de aula; -----
 - b. 1 sala para instalação da Direcção da EPG; -----
 - c. espaço a adaptar para funcionamento da secretaria da EPG. -----
2. O número de salas de aula a ceder será aumentado nos dois anos seguintes até perfazer o total máximo de 8 salas; -----
 3. Os primeiros outorgantes permitirão, igualmente, e em regime de tempo parcial, o acesso a outras instalações, nomeadamente uma sala de informática e uma sala de desenho, em horários a fixar entre as partes; -----
 4. Os primeiros outorgantes facilitarão ainda o acesso aos alunos da EPG à biblioteca, bares e cantinas, mediante o pagamento de preços específicos a fixar, para cada um dos serviços habitualmente pagos; -----
 5. Os primeiros outorgantes responsabilizam-se por colocar as salas em estado de utilização, bem como a adaptar instalações sanitárias para deficientes; -----
 6. As salas de aula a ceder incluem o mobiliário escolar (mesas, cadeiras e quadros) indispensável à ministração do ensino; -----
 7. A colocação de todo o restante mobiliário pedagógico, administrativo, informático, equipamento audiovisual ou outro, são da responsabilidade do segundo outorgante.-----

Cláusula 2ª

1. As instalações a ceder destinam-se exclusivamente às actividades da EPG e não poderão ser usadas para qualquer outro fim; -----
2. O segundo outorgante obriga-se a fazer bom uso das instalações, responsabilizando-se pela reparação de qualquer anomalia decorrente da incorrecta utilização dos espaços e equipamentos; -----

3. Qualquer obra de alteração ou adaptação física das instalações, carece de autorização expressa dos primeiros outorgantes, e a propriedade daí resultante é sempre destes, ainda que realizada ou paga pelo segundo outorgante. -----

Cláusula 3ª

1. Pela cedência das instalações referidas na cláusula 1ª, o segundo outorgante pagará: -----

1.1 – À Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) a quantia mensal de 400,00 Euros a título de amortização das obras de adaptação necessárias ao funcionamento da EPG; -----

1.2 – Ao Instituto Politécnico da Guarda (IPG) a quantia mensal de 1.075,00 Euros a título de despesas de funcionamento, consumos de água, electricidade, gás, Internet e limpeza. -----

2. O segundo outorgante responsabiliza-se pela requisição e pagamento de linhas directas de telefone, ainda que as mesmas utilizem as infra-estruturas e ligação existentes; -----

3. Os pagamentos referidos no número 1, da Cláusula 3ª, serão efectuados até ao dia 30 do mês seguinte a que reportam, devendo ser feitos na ESTG/IPG conforme o estipulado nos pontos 1.1 e 1.2 da presente Cláusula. -----

Cláusula 4ª

1. O presente protocolo é válido pelo período de 2 anos, com início na data de assinatura do mesmo; -----

2. O prazo do protocolo é renovado, automaticamente, por períodos de um ano, excepto no caso de denúncia expressa do mesmo, por carta registada, com, pelo menos, noventa dias de antecedência do terminus do protocolo; -----

3. A disponibilização das instalações será efectuada a partir de 1 de Abril de 2006, obrigando-se os primeiros outorgantes, em caso de impossibilidade física, a disponibilizar salas provisórias para trabalhos preparatórios e de planeamento das actividades da EPG;-----

4. O incumprimento do presente protocolo por qualquer das partes, confere à outra parte o direito à rescisão do mesmo, a comunicar com pelo menos 90 dias de antecedência, e ao ressarcimento dos eventuais prejuízos incorridos.”-----

Interveio o Sr. Vereador Virgílio Bento para dizer que a Câmara tem estado, neste processo, a tentar impulsionar o funcionamento da Escola Profissional da Guarda, para o que tem havido várias reuniões, nomeadamente tripartidas, entre a Câmara Municipal, a Ensuarda e o Instituto Politécnico da Guarda. Resultante desta colaboração existe já um projecto de Protocolo, aprovado em reunião, no qual a Câmara deliberou assumir os encargos com as instalações para o funcionamento da Escola Profissional. -----

Prosseguindo, o Sr. Vereador esclareceu que a solução que se procurou foi a de aproveitar recursos existentes, o que se traduziu, com o funcionamento nas instalações do IPG. -----

Neste sentido foi elaborado um Protocolo entre a Câmara Municipal da Guarda e o Instituto Politécnico da Guarda, para o funcionamento de uma Escola Profissional, que se espera possa ter início em Setembro próximo. -----

No clausulado, conforme se pode constatar, dispõe-se que a Câmara deve assumir, a nível financeiro, a amortização de um conjunto de obras de adaptação, que estão a ser executadas, bem como as despesas de funcionamento. -----

Continuando, o Sr. Vereador disse ser entendimento do Executivo de que quando for aprovado o financiamento por parte do Ministério da Educação para a Escola Profissional, as despesas de funcionamento possam ser englobadas nesse financiamento, mas que se aguarda para ver como o processo vai decorrer. -----

Interveio o Sr. Vereador José Gomes para salientar a concordância dos Srs. Vereadores do PSD. -----

Prosseguindo, disse pretender referenciar posições que tem sido assumidas, numa das quais o Sr. Presidente não estava por não ter participado na reunião, de incentivar a Câmara, na pessoa do Sr. Presidente, no sentido de poder ser criado no IPG um Polo Tecnológico, como embrião do futuro Parque Tecnológico . -----

Continuando no uso da palavra, o Sr. Vereador disse que esta era uma matéria que o tocava em especial e sobre a qual pretendia referir um acontecimento, com cerca de oito anos, quando havia sido criada a Agência de Desenvolvimento Regional que se chamava Estrela-Côa , onde, numa das reuniões a que havia assistido, havia proposto como uma das acções dessa Associação, a criação de uma Parque Tecnológico. Nessa data, um Sr. Vereador da Câmara disse que “ já havia um Politécnico, um Parque Industrial, pelo que quase se tinha um Parque Tecnológico”. Continuando o Sr. Vereador recordou que desde essa altura já havia assistido ao aparecimento do Parque “Urbis”, na Covilhã. -----

Disse ainda que este é um assunto que merece acompanhamento e algum carinho, até pelo facto do Plano Tecnológico do Governo ter a criação de Pólos Tecnológicos como um dos principais vectores, e que em conversa recente havia tomado conhecimento da existência de uma cidade, a cerca de cem quilómetros de

Pekim, que tem 22 Pólos Universitários, na orla do espaço e dos Pólos Tecnológicos.-----

A existência de Pólos Tecnológicos é também importante, como forma de aproveitamento dos recursos humanos, muitos dos quais acabam a sua formação e não têm emprego, como aliás disse ter visto quando estive no IPG, de onde disse ter visto sair técnicos com algumas capacidades, para os quais, a existência de um espaço físico ao qual as empresas tivessem a possibilidade de estarem ligadas, quer através do NERGA, quer através da Associação de Comércio e Serviços da Guarda, a participação seria uma mais valia. -----

Este, seria assim, um espaço destinado quer aos Técnicos Superiores quer aos estagiários em final de formação nele envolvidos, do qual a Câmara terá, ou deverá ser a promotora, pelo que, lançava o repto para este assunto que merece estudo e algum acarinhar. -----

Interveio o Sr. Presidente para dizer que o objectivo da Escola Profissional, é que esta venha a ter também uma componente tecnológica e, do seu ponto de vista, devia ser Escola Tecnológica da Guarda, tendo como uma extensão a Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, onde também está previsto um Polo Tecnológico. Esta era a simbiose perfeita entre o Ensino e o Económico – o sector Produtivo, sendo esse o objectivo. Pese embora tenha o nome de Escola Profissional, o que se pretende é dar um cariz tecnológico à mesma. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Virgílio Bento para recordar que na reunião do Executivo, havida no Rochoso, o Sr. Vereador José Gomes havia referido a questão do Polo Tecnológico e do espaço tecnológico. -----

Continuando, o Sr. Vereador recordou que a Câmara se havia candidatado, já há alguns anos, ao programa Tecnopolis – programa esse lançado pelo Governo. -----

Recordou também que a PLIE quando foi pensada, foi-o com diferentes dimensões e áreas, uma das quais é esta área tecnológica, voltada fundamentalmente para o empreendedorismo e para a inovação. -----

Isto significa que na própria candidatura à PLIE é referida a importância que tem esta área, nomeadamente através do IPG, como Polo de Investigação, tendo o Centro de Estudos Ibéricos, sido uma das entidades que participou e fomentou essa investigação e que passa pela criação de uma área tecnológica, de uma área empresarial, mas ligada à investigação, pelo que este aspecto se encontra muito bem estudado e referido nas diferentes áreas da PLIE. -----

A Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo. -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ADÃO – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 6.000,00 Euros para obras de arranjo de caminhos rurais e reparação do pontão do “Chão do Pontão”, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e de acordo com o ofício n.º11/2005 que se junta em anexo, informo V.Ex.^a. que após visita ao local se verificou o solicitado, constatando-se efectivamente a necessidade de conservação

do Pontão “Chão do Pontão”, pois o mesmo encontra-se em muito mau estado, estando mesmo em risco a sua estabilidade futura.-----

No que respeita aos caminhos rurais, verificou-se também a necessidade de se proceder à sua limpeza e regularização pontual de forma a manter os mesmos transitáveis, garantindo assim o acesso às diversas propriedades.-----

Face ao exposto sou da opinião que se proceda assim que possível à realização de um protocolo com a Junta de Freguesia tendo em vista a elaboração dos trabalhos pretendidos.”-----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 6.000,00 Euros (seis mil euros) e transferir desde logo 50% deste montante. -----

**3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DO BISPO –
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ARRANJO DE CAMINHOS
RURAIIS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio no montante de 2.000,00 Euros, para arranjo de caminhos rurais, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa que a verba pedida pela Junta de Freguesia em causa se destina à limpeza e manutenção de vários caminhos rurais, pelo que a verba de 2.000,00 Euros se justifica.” -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros) e transferir desde logo 50% deste montante. -----

**3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO – PEDIDO DE TOUT-
VENANT PARA ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de cinco carradas de tout-venant, para arranjo de caminhos rurais, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recai uma informação do DOM na qual se informa, após medição dos trabalhos, da necessidade de utilização de 72 toneladas daquele material, cujo custo se estima no montante de 348,48 Euros.-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 348,48 Euros (trezentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos). -----

**3.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES – TRANSFERÊNCIA
DE VERBA PARA LIMPEZA DA PASSEIOS E VALETAS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio para proceder a obras de arranjo e limpeza de passeios e valetas de caminhos, na freguesia.-----

Sobre o mesmo recai uma informação do DOM, na qual se informa, após deslocação ao local, que o custo para execução destes trabalhos se estima no montante de 1.250,00 Euros. -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 1.250,00 Euros (mil duzentos e cinquenta euros) e transferir desde logo 50% deste montante. -----

**3.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO – TRANSFERÊNCIA DE
VERBA PARA ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio para arranjo de caminhos rurais, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa, após deslocação ao local, que o custo para execução destes trabalhos se estima no montante de 3.095,00 Euros. -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 3.095,00 Euros (três mil e noventa e cinco euros) e transferir desde logo 50% deste montante. -----

3.6 – JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ – CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DO TORRÃO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO DA GUARDA:-----

Foi presente um ofício do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 134 da Guarda, no qual se solicita a cedência das instalações da escola básica do Torrão, nesta cidade, para o desenvolvimento das suas actividades. -----

A instruir o processo encontra-se um ofício da Junta de Freguesia de Sé, no qual se informa não ver inconveniente na cedência das instalações da Escola Básica do Torrão, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento da Guarda.-----

A Câmara deliberou ceder as instalações, conforme solicitado.-----

3.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO JARMELO – RECUPERAÇÃO DO FORNO PÚBLICO – MÃE MINGANÇA:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio no montante de 7.500,00 Euros, para obras de recuperação do forno público, na localidade de Mãe Mingança, naquela freguesia. Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa, após deslocação ao local, que a intervenção a realizar visa impedir a ruína total do edifício e que o custo para execução destes trabalhos se estima no montante de 7.500,00 Euros. -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros) e transferir desde logo 50% deste montante.-----

3.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NA CASA DO POVO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as obras de melhoramentos que pretende levar a efeito no edifício da Casa do Povo, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

“Depois de verificados os trabalhos a realizar com o senhor Rui Jorge, concluiu-se que os trabalhos essenciais constam de reforço de isolamento térmico da parede exterior bem como do tecto e revestimento de azulejo das paredes interiores. Esta obra poderá ser feita pela equipa do senhor Rui Jorge. -----

Quanto a custos estima-se o valor de 1.500,00 Euros + IVA para materiais.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e executar a obra por administração directa. -----

3.9 – JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS – PEDIDO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 55 – manilhas de 60 cm - 36 manilhas de 20 cm e 180 toneladas de tout-venant para realizar obras de melhoramentos, na localidade de Valcôvo, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa, após deslocação ao local, que se trata do tapamento de uma charca, situada na via

pública e que o custo dos materiais referidos se estima no montante de 1.748,20 Euros. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 1.748,20 Euros (mil setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos).-----

**3.10 – JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS – PEDIDO DE TOUT-
VENANT PARA ARRANJO DE CAMINHOS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 600 toneladas de tout-venant, para arranjo de caminhos rurais, na freguesia (Quinta da Carapita – Quinta da Corga – Cerdeiral. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa, após deslocação ao local, que o custo dos materiais solicitados e necessários à recuperação dos caminhos, se estima no montante de 5.337,50 Euros.-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 5.337,50 Euros (cinco mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).---

**3.11 – JUNTA DE FREGUESIA DE ROCHOSO – PEDIDO DE MATERIAIS
PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 40 toneladas de tout-venant – 200 sacos de cimento – 30 sacos de cal e madeiras diversas, para realizar obras de melhoramentos, na freguesia. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 1.815,00 Euros (mil oitocentos e quinze euros).-----

**3.12 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS – PEDIDO DE
MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de materiais (alcatrão) para realizar obras de melhoramentos, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa, após deslocação ao local, que o custo dos materiais solicitados e necessários à recuperação das ruas, se estima no montante de 1.157,81 Euros. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 1.157,81 Euros (mil cento e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos). -----

3.13 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS – PEDIDO DE PARALELOS PARA CALCETAMENTO DE RUAS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de paralelos para calcetamento de ruas, na freguesia, nomeadamente as ruas Correia Garção, Teolinda de Jesus Rocha e Dr. Alípio da Rocha. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa, após deslocação ao local, que o custo dos materiais solicitados e necessários à execução destes trabalhos, se estima no montante de 16.200,00 Euros.-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 16.200,00 Euros (dezasseis mil e duzentos euros). -----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 – PAVILHÃO MUNICIPAL C + S DE S.MIGUEL – COBERTURA – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE – (Concurso limitado – Abertura dia 24 de Março):-----

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe. -----

Comissão de Abertura

Senhor Vereador Vitor Santos -----

Senhor Eng. Fernando Caldeira -----

Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Comissão de Análise

Senhor Vereador Vitor Santos -----

Senhor Eng^a. Margarida Ramos -----

Senhor Arqt. Nuno Morais -----

4.2 – EXECUÇÃO DE MURO E PASSEIO NA ENVOLVENTE DO HOSPITAL – GUARDA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma P.D.M. – Construção Civil, por contrato n.º18/05 em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos realizados e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Luís Paula para referir que devia ser feita a sensibilização da Escola Superior de Saúde para que procedesse ao arranjo dos taludes.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3 – EXECUÇÃO DE MURO E PASSEIO NA ENVOLVENTE DO HOSPITAL – GUARDA – CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 94.186,58 Euros (noventa e quatro mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.4 – OBRAS DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SÉ – CONTA FINAL DA OBRA : -----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 75.944,93 Euros (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro euros e noventa e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.5 – CASA MORTUÁRIA/CAMPANÁRIO/ADRO DA IGREJA – FAIA – INFORMAÇÃO DO D.E.M.: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do D.E.M, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO - “Casa Mortuária / Campanário / Adro da Igreja - Faia”-----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A obra referenciada em epígrafe foi consignada em 22 de Dezembro de 2005, e tem um prazo de 180 dias, tendo sido adjudicada à firma Beira-Três pelo valor de 88.713,84 €. Os trabalhos encontram-se a decorrer, estando contudo numa fase em que urge de executar trabalhos não previstos no contrato inicial. No decorrer das escavações para atingir as cotas de projecto na plataforma de arranjos exteriores, verificou-se que a cota do pavimento interior da igreja era inferior à cota do pavimento exterior. De acordo com a Comissão Fabriqueira da Igreja, havia já humidades latentes no pavimento e na base das paredes interiores da igreja, facto que foi confirmado pela fiscalização da obra. Para que esta situação seja sanada, e o cenário de humidade dentro da igreja não se agrave, e a degradação do património

não seja um facto, é necessário impermeabilizar as paredes da igreja, cuja cota de pavimento é inferior à cota do pavimento exterior, com telas, a execução de um dreno e todos os trabalhos associados. -----

Atento ao projecto de iluminação para o Adro da Igreja, verifica-se que a iluminação que agora é pública, com a execução do projecto passaria a ser do domínio privado, ou seja, o consumo passaria a ser pago pela Junta de Freguesia ou pela Igreja, já que o cabo se encontra ligado à Casa Mortuária. -----

Contactado o projectista, Eng. Luís Anastácio, Director do GAT da Guarda, foi constatado que se tratava de um erro de projecto, passível de ser corrigido, mas que implicava alterações ao projecto eléctrico, e novo parecer da EDP. As alterações ao projecto eléctrico, prendem-se com alterações aos cabos de fornecimento de energia, ligação à rede pública e conseqüente abertura e tapamento de vala. Aquando da elaboração da medição em projecto das lajetas de granito amarelo com acabamento bojardado a pico fino, apurou-se um valor de 272,00 ml. -----

Constata-se que para execução do projecto do arranjo do adro da igreja na sua totalidade, são efectivamente necessários 562,00 ml. Falta desta forma contabilizar 290,00 ml. -----

Importa referir que, a falta desta quantidade se deve a um erro na aplicação de controlo de empreitadas, existente na Câmara Municipal, o programa SCE, que não obstante os valores parciais terem sido introduzidos não foram correctamente somados pela aplicação, processo que é automático. -----

Assim, torna-se necessário executar trabalhos a mais com preços do contrato inicial e trabalhos imprevistos com preços acordados. Os trabalhos a mais, com preços do contrato inicial totalizam um valor de 13.642,72 € , perfazendo 15,38 % do valor

total da obra. Os trabalhos imprevistos com preços acordados, totalizam um valor de 3.790,85 €, perfazendo um total de 4,27 % do valor total da obra. -----

Desta forma o total dos trabalhos a mais e imprevistos é de 19,65 %, do valor total da obra. -----

Caso a Ex^{ma} Câmara decida autorizar a execução dos mesmos, pode com base no n.º 3 do art.º 45, dispensar estudo realizado por entidade externa e independente - Art.º 45 – Controlo de Custos das Obras Públicas. -----

3 – “O estudo previsto na parte final do n.º 2 poderá, contudo, ser dispensado pela entidade competente para autorizar a despesa resultante do contrato inicial caso esta seja de montante igual ou inferior a meio milhão de contos”. -----

Salienta-se que caso os trabalhos não sejam autorizados, a obra terá que ser suspensa, pois não é possível continuar com os trabalhos dada a inexecutabilidade dos mesmos.” -----

A Câmara deliberou autorizar a execução dos trabalhos a mais e imprevistos no montante de 17.433,57 Euros (dezasete mil quatrocentos e trinta e três euros e cinquenta e sete cêntimos) devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. --

4.6 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO EM PORTO DA CARNE – RECLAMAÇÃO DE ANTÓNIO PACHECO DE ALMEIDA:--

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Reclamação de António Pacheco de Almeida relativamente à obra: Construção do parque de estacionamento em Porto da Carne – junto ao rio Mondego e E.N.16 -----

Empreiteiro: António Saraiva e Filhos, Lda.-----

Contrato N.º88/00 -----

No decorrer da obra supracitada houve necessidade de encaminhar o colector de águas pluviais para Rio Mondego por ser a solução tecnicamente correcta (solução proposta pelo senhor Director do D.E.M. (Eng. Caldeira). Para cabal realização destes trabalhos foi necessário utilizar parte de um talude da estrada que é suposto pertencer ao domínio público, o qual o exponente afirma ser sua propriedade. -----

Em 15 de Janeiro de 2002, deu entrada na Câmara Municipal da Guarda uma carta (folha 1 em anexo), na qual solicita esclarecimentos e remuneração dos supostos prejuízos, aos quais não faz referência. -----

Em 21 de Janeiro de 2002, foi prestada informação técnica (folha 2 em anexo), na qual é solicitado ao requerente, a quantificação e localização dos prejuízos causados. -----

Em 2 de Junho de 2002, deu entrada na Câmara Municipal da Guarda uma exposição feita pelo advogado do exponente (folhas 3 e 4 em anexo), na qual não deu resposta, ao solicitado no parágrafo anterior, acabando por acrescentar outros assuntos que nada têm a ver com a obra em questão, nomeadamente no cap. III da referida exposição. Nesta exposição o exponente vem solicitar à Câmara Municipal da Guarda uma indemnização no valor de 2.500,00 Euros. -----

Em resposta a esta exposição foi prestada informação técnica (folhas 5 em anexo), na qual é solicitado ao exponente certidão do registo da Conservatória e mais uma vez quantificar os prejuízos, assim como esclarecimento, como chegou ao cálculo de 2.500,00 Euros do rendimento fundiário. Nesta altura também foi solicitado parecer ao consultor jurídico da Câmara Municipal da Guarda, o qual consta no processo de obra. -----

Na tentativa de resolução deste assunto o senhor Director do DOM (Eng. Patrício), mandou marcar uma vistoria à obra, na qual esteve presente, juntamente com o senhor António Pacheco de Almeida, o empreiteiro da obra em questão e eu próprio. -----

Depois de analisado o processo e o local, o senhor Eng. Patrício propôs ao senhor António Pacheco de Almeida que iria submeter à apreciação da Câmara Municipal da Guarda uma indemnização no valor de 1.150,00 Euros, desde que o proprietário apresentasse o título de posse da propriedade. -----

Na passada semana o senhor António Pacheco de Almeida, voltou a insistir, nesta questão, que se julgava já estar ultrapassada, atendendo que o último contacto com o mesmo ter sido já há cerca de dois anos. -----

É de referir que este senhor, sempre que se dirige aos nossos serviços, fala sempre de forma intimidativa, ameaçadora e com má educação.”-----

Usou da palavra o Sr. Eng. Patrício, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos quanto a este assunto. -----

Interveio o Sr. Presidente para complementar as explicações prestadas e referir que, relativamente ao pagamento de qualquer indemnização, se deveria proceder à mesma desde que esta fosse justa e correcta. -----

Depois de alguma discussão sobre a matéria, interveio novamente o Sr. Presidente que disse que a proposta era a de pagar o montante acordado, de 1.250,00 Euros.---

A Câmara deliberou pagar a importância de 1.250,00 Euros (mil duzentos e cinquenta euros), a título de indemnização, contra a apresentação do título de posse do terreno. -----

4.7 – PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DE ACESSO À TRAVESSA DA RUA DAS FLORES – LAMEIRINHAS – GUARDA – APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM – Divisão de Vias e Trânsito, desta Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos. -----

4.8 – PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DE ACESSO À TRAVESSA DA RUA DAS FLORES – LAMEIRINHAS – GUARDA – EXPROPRIAÇÕES:-----

Foi presente o processo de expropriações respeitante à obra em epígrafe, acompanhado de uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

“Assunto: “Travessa da Rua das Flores”-----

Na sequência do diferendo existente entre a Câmara Municipal da Guarda e o senhor Joaquim Centúrio Rebelo Manteigas, junto se anexa projecto de acesso da Rua da Travessa das Flores, avaliação e mapa de expropriações de modo a ser aprovado em reunião da Câmara Municipal. -----

Pelo que parece de submeter à reunião para a provação. -----

- Estima-se o custo das obras em 13.847,25 Euros. -----

- Expropriações em 4.085,00 Euros.-----

- Honorários em 179.78 Euros.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação e desencadear o processo de expropriação. -----

4.9 – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO, TENDO POR OBJECTO A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE PÚBLICO SUBTERRÂNEO DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS LIGEIRAS NO LARGO Dr. JOÃO SOARES E A CONCESSÃO DA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARCÓMETROS, NA CIDADE DA GUARDA:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o processo de concurso e caderno de encargos respeitante à empreitada em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM-Divisão de Vias e Trânsito, desta Câmara Municipal. -----

Usou da palavra o Sr. Eng. Patrício, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos quanto a este assunto. -----

Interveio o Sr. Presidente que disse que a proposta é a de que se delibere sem prejuízo de serem introduzidas eventuais alterações ao Programa de Concurso, após a análise do mesmo por parte dos Srs. Vereadores. -----

Disse ainda que a iniciativa resultou de uma avaliação do mercado, a realizar no âmbito da discussão havida sobre a matéria, parecendo existir desde já concorrentes interessados. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que referiu que a história do direito de superfície ultrapassava muitas questões. -----

A Câmara deliberou aprovar e programa de concurso e caderno e encargos e abrir concurso público para a execução desta obra. -----

Ficou ainda acordado que na próxima reunião, poderiam eventualmente ser introduzidas algumas alterações, que venham a ser propostas, em função da análise do teor dos documentos em apreço, pelos senhores Vereadores.-----

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 – MANUEL JOAQUIM PIRES – NOVA CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO – SÍTIO DO CORRUBIU – LOTE 29 – GUARDA:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de uma habitação que o senhor Manuel Joaquim Pires, pretende levar a efeito no sítio do Corrubiu, lote 29, na Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

1. requerente vem apresentar os projectos de arquitectura e especialidades afim de lhe ser emitida autorização administrativa para obras de construção de uma moradia unifamiliar em área abrangida por alvará de loteamento. -----

2. O projecto de arquitectura cumpre com o disposto nas especificações do alvará de loteamento, contudo, verifica-se do apontamento fotográfico a ausência de arruamentos pelo que parece de indeferir o pedido de autorização da referida construção, nos termos do disposto na alínea b) do ponto 3 do artigo 31º do RJUE.

Tendo esta Câmara Municipal para um caso idêntico, verificado no lote 41, cujo o processo é o 01/05-5, em nome de Armando Tavares Susana, deliberado em reunião ordinária de 28/09/05 emitir o alvará de autorização de construção julga-se remeter o assunto à consideração superior. -----

3. Em face ao exposto na alínea b) do ponto 3 do artigo 31º do RJUE parece de não ser emitida autorização administrativa, dado que tal constituiria um acto nulo

conforme refere a alínea a) do artº 68º do RJUE, no entanto, face à tomada de posição desta Câmara Municipal para um caso idêntico no mesmo loteamento parece de remeter o assunto à Consideração Superior. -----

Mais se informa que a Câmara Municipal deliberou, em 2003-05-28, declarar a Caducidade do Alvará de Loteamento 17/92.”-----

A Câmara deliberou aprovar o projecto e emitir o alvará de autorização de construção ao requerente, no pressuposto de que será a Câmara Municipal a executar as infra-estruturas do loteamento. -----

6. LOTEAMENTOS

6.1 – ANTERO CABRAL MARQUES – CAMALHÃO – RECEPÇÃO

PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante ao loteamento que a firma Antero Cabral Marques, levou a efeito no lugar do Camalhão, na Guarda, licenciado com o alvará n.º3/83 , do qual consta o seguinte:-----

“Tendo os peritos percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras de urbanização, verificaram que estas no que é visível e aparente, não foram executadas conforme o projecto aprovado. -----

Assim, deverá o loteador apresentar telas finais do loteamento. -----

Os peritos são da opinião que o loteamento não deverá ser recebido até serem ultrapassados, quer os aspectos legais, quer os aspectos técnicos, já que a Câmara Municipal, substituiu-se ao loteador na execução das infra-estruturas do loteamento, não tendo ainda sido ressarcida desses custos. -----

O loteador deverá apresentar documentação comprovativa da recepção do loteamento por parte da Telecom, EDP.”-----

A Câmara deliberou concordar com o auto de vistoria e notificar o requerente para proceder às correcções constantes do auto.-----

6.2 – AMÉRICO FERREIRA DAS NEVES E MARIA HELENA E. DAS NEVES MARQUES – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 10/90 – QUINTA DOS FERREIRINHAS – GUARDA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Américo Ferreira das Neves e Maria Helena das Neves Marques, levaram a efeito no lugar da Quinta dos Ferreirinhas, na Guarda, licenciado com o alvará n.º10/90, agora acompanhado de um aditamento respeitante às alterações que se pretende introduzir naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O processo relativo ao licenciamento da alteração às especificações do alvará de loteamento referenciado em epígrafe (e respectivas obras de urbanização) encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição. -----

2. Procedeu-se pois ao cálculo das respectivas taxas (TMU) correspondentes ao acréscimo de área de construção verificado com a presente alteração, bem como ainda ao cálculo do valor, em numerário, das compensações devidas à Câmara Municipal (cujo cálculo se anexa) e ainda à fixação do valor da caução e prazo para a realização das obras de urbanização necessárias e condições a observar na realização das mesmas.-----

3. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente alteração à licença de operação de loteamento, procedendo à liquidação das taxas (TMU) devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas e respectivas compensações que, de acordo com as disposições dos artigos 64º e 71º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor importam, respectivamente, em 35.610,99 € (trinta e cinco mil seiscentos e dez euros e noventa e nove cêntimos) e 15.301 € (quinze mil trezentos e um euros).-----

4. O Requerente deverá, previamente à emissão do Alvará de Loteamento prestar caução no valor de 111.900 € (cento e onze mil e novecentos euros), devendo a mesma respeitar, na sua redacção e condições, as disposições do n.º 2 do artigo 54º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), propondo-se ainda que seja fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a realização das obras de urbanização correspondentes, prazo este que leva em consideração o facto de existirem obras de urbanização (sobretudo ao nível de arranjo dos espaços exteriores) que só podem, ou devem, realizar-se estando o edifício previsto em estado adiantado de execução (este prazo é prorrogável nos termos da lei em vigor).-----

5. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação final da presente alteração ao alvará de loteamento 10/90 e respectivas obras de urbanização, fixando, nos termos da presente informação, os valores já referidos relativamente às taxas, compensações, caução e prazo, e ainda, como condições do

licenciamento, as constantes dos Pareceres já anteriormente emitidos pela Câmara Municipal e demais entidades exteriores consultadas no procedimento. -----

6. Atendendo-se às especificidades desta alteração ao loteamento, considera-se que deverá ainda ficar como condição, a transcrever para o respectivo aditamento, que a Câmara Municipal só emitirá licença de utilização do edifício (ou fracções autónomas do mesmo) quando as infra-estruturas envolventes a este, e cuja execução é da responsabilidade do Requerente enquanto Titular do alvará de loteamento, se encontrem devidamente concluídas e recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal.-----

7. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento ao alvará de loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas e compensações devidas e requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao loteamento de acordo com o parecer técnico e nas condições indicadas.-----

6.3 – ANTÓNIO JOSÉ GOMES RODRIGUES – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 18/96 – QUINTA DO PONTÃO – RIO DIZ – GUARDA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues de Andrade, levou a efeito no lugar da Quinta do Pontão – Rio Diz, na Guarda, licenciado com o alvará n.º18/96, agora acompanhado de um aditamento

respeitante à alteração que o senhor António José Gomes Rodrigues, pretende introduzir no lote 18, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o Alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente e proprietário do Lote n.º 18 (destinado à construção de uma moradia unifamiliar com cave+2 pisos) efectuar uma alteração às especificações do referido Lote, alteração esta que consiste no aumento da área de construção prevista para o referido Lote, respectivamente de 57,00 m² na cave e 55,00 m² nos pisos superiores.-----

2. De referir que este aumento obriga ao presente procedimento por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----

3. Analisada a alteração em causa não se detecta, ao nível da Operação de Loteamento, qualquer situação de incumprimento de normas legais ou regulamentares aplicáveis considerando-se que a mesma é susceptível de vir a merecer aprovação pela Câmara Municipal, designadamente por se tratar de uma alteração que não interfere com o dimensionamento, previsto na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, das áreas de cedência ao domínio público para *espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público*, nem tão pouco com as disposições do Plano Director Municipal aplicáveis. -----

4. Face ao exposto considera-se ser de emitir Parecer Favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se ainda que, dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, face ao disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do n.º 3 do artigo 22º dos já citados Diplomas legais, propondo-se por isso que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e Delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida. -----

5. Independentemente do atrás referido considera-se que deverá ficar como condição, a transcrever para o aditamento ao alvará, que o polígono de implantação previsto para o lote n.º 18 deverá garantir na parte confinante com os arruamentos públicos, os alinhamentos já definidos no projecto inicial do loteamento e que são, neste caso, os já definidos pelas construções existentes (trata-se de um lote de gaveto).” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados. -----

6.4 – LUÍS FERNANDO SILVA PACHECO – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 18/96 – QUINTA DO PONTÃO – RIO DIZ – GUARDA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues de Andrade, levou a efeito no lugar da Quinta do Pontão – Rio Diz, na Guarda, licenciado com o alvará n.º18/96, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Luís Fernando Silva Pacheco, pretende introduzir no lote 41, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o Alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente e proprietário do Lote n.º 41 (destinado à construção de uma moradia unifamiliar, já edificada) efectuar um alteração às especificações do referido Lote, alteração esta que consiste apenas no aumento em 14,00 m² da área de construção prevista para o referido Lote, aumento este destinado a um anexo (que, segundo o requerente já se encontrará construído) a implantar junto ao seu limite posterior. -----

2. De referir que este aumento obriga ao presente procedimento por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----

3. Analisada a alteração em causa não se detecta, ao nível da Operação de Loteamento, qualquer situação de incumprimento de normas legais ou regulamentares aplicáveis dado que a área de construção prevista para o anexo enquadra-se nos limites impostos pelo artigo 11º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor, considerando-se que a mesma é susceptível de vir a merecer

aprovação pela Câmara Municipal, designadamente por se tratar de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, das áreas de cedência ao domínio público para *espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público*, nem tão pouco com as disposições do Plano Director Municipal aplicáveis.-----

4. Face ao exposto considera-se ser de emitir Parecer Favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se ainda que, dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará , face ao disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do n.º 3 do artigo 22º dos já citados Diplomas legais, propondo-se por isso que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e Delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados. -----

6.5 – DOMINGOS MANUEL GONÇALVES MALHADAS – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 2/99 – QUINTA DO PINHEIRO – GUARDA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma António Louro Bento & Filhos, Lda, levou a efeito no lugar da Quinta do Pinheiro, na Guarda, licenciado

com o alvará n.º2/99, agora acompanhado de um aditamento respeitante às alterações que o senhor Domingos Manuel Gonçalves Malhadas, pretende introduzir no lote 37, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o Alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente e proprietário do Lote n.º 37 (destinado à construção de uma moradia unifamiliar com cave+2 pisos) efectuar um alteração às especificações do referido Lote, alteração esta que consiste apenas no aumento em 98,00 m2 da área de construção em cave (inicialmente destinada a estacionamento) prevista para o referido Lote, de 120,00 m2 para 218,00 m2. Pretende o Requerente destinar o acréscimo de área de construção a espaço para arrumos e à instalação de equipamentos técnicos para a moradia (casa das máquinas – caldeira de aquecimento central). -----

2. De referir que este aumento obriga ao presente procedimento por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----

3. Analisada a alteração em causa não se detecta, ao nível da Operação de Loteamento, qualquer situação de incumprimento de normas legais ou regulamentares aplicáveis considerando-se que a mesma é susceptível de vir a merecer aprovação pela Câmara Municipal, designadamente por se tratar de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na portaria n.º

1136/2001, de 25 de Setembro, das áreas de cedência ao domínio público para *espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público*, nem tão pouco com as disposições do Plano Director Municipal aplicáveis. -----

4. Face ao exposto considera-se ser de emitir Parecer Favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se ainda que, dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará , face ao disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do n.º 3 do artigo 22º dos já citados Diplomas legais, propondo-se por isso que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e Delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação dos pontos 4.1 – Pavilhão Municipal C+S de S. Miguel – Cobertura – Nomeação de Comissões de Abertura e Análise e 4.2 – Execução de Muro e Passeio na Envolvente do Hospital – Guarda – Recepção Provisória, da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade, tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----